

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024-MPRO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Jamary, nº 1555, bairro Olaria, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, **MARCELO LIMA DE OLIVEIRA.**

**CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.218134/0001-86, com sede a Rua Tobia de Aguiar, nº 3968, bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, CEP 76.803-636, neste ato representada por **ALONSO G. OLIVEIRA JÚNIOR.**

Considerando o pedido de repactuação do CONTRATO Nº 17/2024-MPRO (1678323), formulado por meio do Despacho da Diretoria Administrativa (2084412), as orientações contidas no Parecer PGE-MP 99 (2085840), bem como a Autorização SG (2147782) e ainda o que mais constar nos autos do Processo Administrativo 19.25.110001123.0012737/2023-63, as partes resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam repactuados os valores contratuais do CONTRATO Nº 17/2024-MPRO com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, perfazendo o valor mensal de **R\$ 28.952,08** (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e o valor total anual **R\$ 347.424,96** (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), com efeitos retroativos a contar de **01º maio de 2025**, conforme Memória de Cálculo de Repactuação ID n. 2072422, a qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas referentes a este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: 29.001.03.122.1280.2002 - Gerenciar e Manter as Ações Administrativas do MPRO; Fonte do recurso: 1.500.0.00001 - TESOURO; Natureza de Despesa: 33.90.37.99.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima De Oliveira, Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo**, em 10/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **2090600** e o código CRC **C692F392**.